



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - DIVERSAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - DIVERSAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Aos 13 (TREZE) dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede do Paço Municipal, na sala da Comissão de Licitação, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº 001/2020 - DIVERSAS do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do Paço Municipal em 12/02/2020, conforme Lei Municipal nº 1.582 de 22 de Dezembro de 2011, que vai assinada pelos Sr.(s) JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA, secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, ALEX SANDRO SARAIVA, secretário de Esporte e Juventude, EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA, secretário de Educação Básica, MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO, secretária de Cultura e Turismo, ANA CRISTINA GIRÃO, secretária de Articulação Institucional, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, Sr. EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAÚJO, representantes legal da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME, inscrita com o CNPJ nº 00.430.571/0001-66, e o Sr. JOSÉ LUCIVAM COSTA ESTEVAM, representante legal da empresa J.L COSTA ESTEVAM - ME, inscrita com o CNPJ nº 32.216.752/0001-80, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 001/2020 - DIVERSAS, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 002 de 22 de Janeiro de 2015, Decreto Federal 7.903/2013, bem como, nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

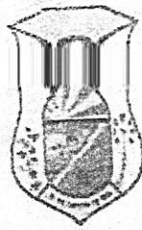
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DAS FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, tudo conforme os termos do inciso II do art. 11, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 002/2015, de 22 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretária de Saúde o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Morada Nova sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Morada Nova - CE

- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DO PAGAMENTO

Os serviços deverão ser executados no período do Evento, objeto deste certame.

Os serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Avaliação, cujo propósito será acompanhar a execução dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará a continuação dos mesmos para que possam ser sanadas as falhas apresentadas.

O pagamento será efetuado de acordo com a realização dos serviços, devidamente atestados pela Comissão Avaliadora.

DAS ORDENS DE SERVIÇOS: Os serviços contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

A Ordem de serviço emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato, enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os serviços solicitados na Ordem de Serviço, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os serviços serão prestados na seguinte forma:

- Nos locais determinados pela administração (referente a cada evento) do presente processo licitatório indicado na Ordem de Serviço;
- Os serviços deverão ser solicitados em no máximo 03 (três) dias úteis antes do início de cada evento, nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, a partir da emissão da solicitação.

Os serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Morada Nova/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

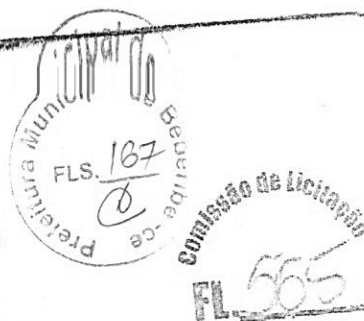
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Município de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

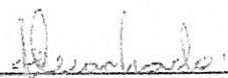
Fica eleito o foro do município de Morada Nova, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS

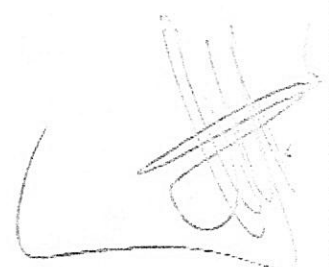
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Morada Nova, 13 de Fevereiro de 2020




MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE




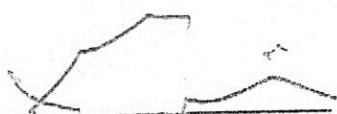


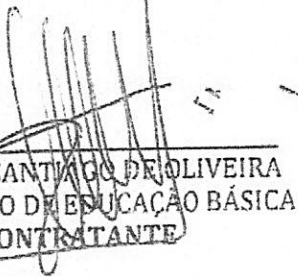
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA




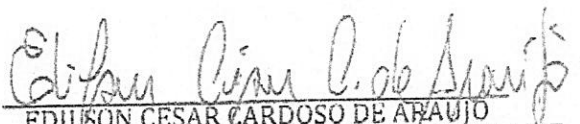

ALEX SANDRO SARAIVA
SECRETARIO DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATANTE


ANA CRISTINA GIRÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATANTE


JOSÉ EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATANTE


EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE


JOSÉ LUCIVAM COSTA ESTEVAM
J.L. COSTA ESTEVAM - ME


EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO A ATA 001/2020 - DIVERSAS

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DAS FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
01.	EVENTOS DE PEQUENO PORTE (COM ESTIMATIVA MÉDIA DE 1000 MIL PESSOAS). COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TODO EVENTO COM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO, INCLUSIVE SUPERVISÃO DA CONTRATANTE - SUJEITO A APROVAÇÃO	SERV.	10	2.100,00	21.000,00
02.	EVENTOS DE MEDIO PORTE (COM ESTIMATIVA MÉDIA DE 5.000 MIL PESSOAS). COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TODO O EVENTO COM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO. INCLUSIVE SUPERVISÃO DA CONTRATANTE - SUJEITO A APROVAÇÃO	SERV.	5	2.600,00	13.000,00
03.	EVENTOS DE GRANDE PORTE (ACIMA DE 10.000 MIL PESSOAS). COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TODO O EVENTO COM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO, INCLUSIVE SUPERVISÃO DA CONTRATANTE - SUJEITO A APROVAÇÃO	SERV.	8	3.650,00	29.200,00
04.	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - TURNOS DIVERSOS, TREINADA, CAPACITADA, UNIFORMIZADA E NADA CONSTA NA POLÍCIA CIVIL.	DIÁRIA	500	141,00	70.500,00
05.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA OS EVENTOS DE PEQUENO PORTE (INAUGURAÇÕES, ORDENS DE SERVIÇOS, PREMIAÇÕES, FEIRAS, FESTEJOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, JOGOS ESCOLARES, FESTIVAL DE FUTSAL E ETC.) - NO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS DE ACORDO COM A TEMÁTICA. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS UTILIZADO NO SERVIÇO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV.	18	3.000,00	54.000,00
06.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA OS EVENTOS DE GRANDE PORTE (CARNAVAL, FESTA DO PADROEIRO, SÃO JOÃO, 07 DE SETEMBRO, INTERCOL, EXPOSIÇÃO DE AGRONEGOCIO DE MORADA NOVA - EXPONOVA, CULMINÂNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PREMIAÇÃO ALUNO DESTAQUE - SPAECE, NATAL, REVEILLON E ETC.) - NO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS DE ACORDO COM A TEMÁTICA. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS UTILIZADO NO SERVIÇO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	SERV.	6	7.100,00	42.600,00
VALOR TOTAL RS					230.300,00

VENCEDOR DO LOTE I: J.L COSTA ESTEVAM ME

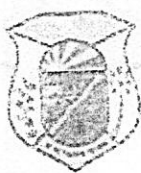
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, Nº 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
01.	PALCO A - PALCO 08 M DE LARGURA POR 5M DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO, COM 1,2M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, E 05M DE ALTURA DO TABLADO AO TETO, COBERTO EM LONA TIPO NIGTHANDDAY, COM DUAS ESCADAS DE ACESSO.	DIÁRIA	25	1.750,00	43.750,00
02.	PALCO B - PALCO 12M DE LARGURA POR 8M DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO E 6M DO PISO AO TETO, COBERTO COM LONA TIPO NIGTHANDDAY, COM ESCADAS DE ACESSO.	DIÁRIA	18	3.250,00	58.500,00
03.	PALCO C - 14M DE LARGURA POR 10M DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, E 6M DE ALTURA DO PISO AO TETO, COBERTO COM LONA TIPO NIGTHANDDAY, COM DUAS ESCADAS DE ACESSO.	DIÁRIA	12	5.600,00	67.200,00
04.	TABLADO A - 10M DE LARGURA POR 05M DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM PISO DE MADEIRA, COM ATE 01M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, REVESTIDO EM CARPETE, COM DUAS ESCADAS DE ACESSO.	DIÁRIA	15	1.350,00	20.250,00
05.	TABLADO B - 12M DE LARGURA POR 06M DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM PISO DE MADEIRA, COM ATE 01M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, REVESTIDO EM CARPETE, COM DUAS ESCADAS DE ACESSO.	DIÁRIA	10	1.500,00	15.000,00
06.	STANDE MONTAGEM ESPECIAL - 04 X 04M EM TS PISO REVESTIDO DE CARPETE NOVO ILUMINAÇÃO DE LED.	DIÁRIA	6	465,00	2.790,00
07.	TENDA A - 5M X 5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTANDDAY.	DIÁRIA	120	275,00	33.000,00
08.	TENDA B - 06M X 06M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTANDDAY.	DIÁRIA	80	320,00	25.600,00
09.	PÓRTICO: EM Q30 ALUMÍNIO NO TAMANHO 3X2M	DIÁRIA	4	380,00	1.520,00
10.	PÓRTICO: EM Q30 ALUMÍNIO NO TAMANHO 5X7M	DIÁRIA	17	730,00	12.410,00
11.	PASSARELA FORMATO T OU U PARA DESFILE COM 2,20M DE LARGURA E ESCADAS DE ACESSO	DIÁRIA	6	1.850,00	11.100,00
12.	CAMARIM NO TAMANHO 05M X 05M ESPECIAL DUPLO CLIMATIZADO E MOBILIADO	DIÁRIA	18	1.050,00	18.900,00
13.	ARQUIBANCADA - MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRAVAMENTOS, COM PISOS MODULADOS, COM 20M DE EXTENSÃO E 06 (SEIS) DEGRAUS PARA ACOMODAÇÃO DE PÚBLICO, ESCADAS DE ACESSO NAS LATERAIS E QUARDA CORPO DE SEGURANÇA.	DIÁRIA	4	9.300,00	37.200,00
14.	FECHAMENTO- FECHAMENTO EM ZINCO OU MATERIAL SIMILAR MEDINDO 2,20M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA	UNID.	200	45,00	9.000,00
15.	GRID Q30: ESTRUTURA DE GRID EM ALUMÍNIO TIPO Q 30, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS.	METROS	700	26,00	18.200,00
16.	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO (DISCIPLINADORES), GALVANIZADA METÁLICA PARA ISOLAMENTO, MODULADA, DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 2,00M X 1,30M.	UND.	700	21,00	14.700,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Morada Nova - CE

17.	PRATICAVEL- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICAVEL 2X1M EM ALUMINIO COM CARPETE NA SUPERFICIE, COM AJUSTE 0,60X1M.	UND.	75	95,00	7.125,00
VALOR TOTAL R\$					396.245,00

VENCEDOR DO LOTE II: J.L COSTA ESTEVAM ME

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01.	BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	300	130,00	39.000,00
VALOR TOTAL R\$					39.000,00

VENCEDOR DO LOTE III: J.L COSTA ESTEVAM ME

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01.	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 150KGS	UND.	4.000	2,80	11.200,00
02.	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL PARA 04 PESSOAS MEDINDO 1,00 X 1,00 MTS	UND	300	4,00	1.200,00
VALOR TOTAL R\$					12.400,00

VENCEDOR DO LOTE IV: J.L COSTA ESTEVAM ME

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01.	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL A - PEQUENO PORTE, CONTENDO 6 SET LIGHT, 1 BOX E 16 REPLETORES PAR E 1 UMA MAQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	25	1.600,00	40.000,00
02.	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL B - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE E GRANDE PORTE, COM 2 BOX DE 24 REPLETORES PAR, 4 SET LIGHT, 2 MINI - BRUTI, 6 MOVING - LIGHT, MAQUINA DE FUMAÇA E 1 SUPERSTROBE.	DIÁRIA	12	1.200,00	14.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

03.	ILUMINAÇÃO C - ILUMINAÇÃO EVENTO GRANDE PORTE ESPECIAL, COM EFEITOS DE SKY WALKER, SKY PAPER, CANHÃO SEGUIDOR E NO MINIMO, 144 REFLETOR PAR 64; 01 MESA DE 48 CANAIS (DMX512); 02 BOOFER (DMX 512); 04 DIMER 12 CANAIS (DMX 512); 16 MOVIE READ 1200W; 01 MAIN POWER 500ª C/ATERRAMENTO; 02 CANHÃO HTI 1200W 12 ELIPSOIDAL; 32 LOCO LIGHT / ACL; 04 MINI BRUTT; 12 BOX TRUSS; 24 SET LIGHT; 01 COMUNICADOR DE 04 CANAIS; 02 BOOSTERS; 02 MAQUINAD DE FUMAÇA; MESA DE COMANDO 3. MOD DE POTÊNCIA, AJUSTÉVEL DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DO RIDER TÉCNICO APRESENTADO PELA ATRAÇÃO ARTÍSTICA E CONSOANTE AS NECESSIDADES DO EVENTO.	DIÁRIA	8	5.000,00	40.000,00
04.	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A - LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, CONTENDO UMA MESA COM 12 CANAIS, EQUIPAMENTO TIPO JBL OU SIMILAR, COM 4 CAIXAS ATIVAS DE POTENCIA MINIMA DE 500RMS COM TRIPÉS E DOIS MICROFONES SEM FIO E 1 NOTEBOOK.	DIÁRIA	16	650,00	10.400,00
05.	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL B - LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE, com 2 mesas de som digital de mínimo 24 canais, 8 caixas acústicas subgraves, 8 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 4), 02 amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1.5 lon. de 04 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (INPUT), 01 main power 10.000 watts para 110 V, 01 sider estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de gar fone com 06 fones porta pro. 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçotê para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 16 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 01 amplificadores 4000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 01 bateria corpo Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros	DIÁRIA	25	2.500,00	62.500,00



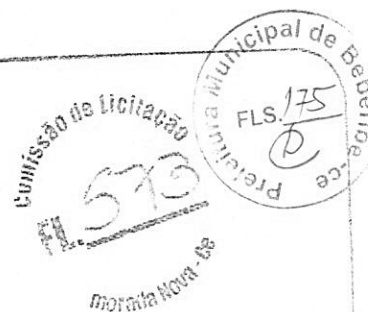
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Março/Novo-20

06.	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL C - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE ESPECIAL, TIPO FLY, TORRES DE DELAY COM SISTEMA LINE ARRAY, CONTENDO NO MINIMO 02 MESAS DE SOM DE 48 CANAIS DIGITAIS, 09 SUBMASTERS E 02 MASTERS. 02 EQUALIZADORES ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE; 12 CANAIS DE COMPRESSOR DBX, BSS; 12 CANAIS GATES DBX, BSS; 04 PROCESSADORES DE EFEITOS 24 BITS; 01 SISTEMA DE PA FLY COM 03 OU 04 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE: 24 CAIXAS DE LOW-MID HI, 24 CAIXAS DE SUB-LOW, 24 AMPLIFICADORES DE 2000W A 7000W; MONITOR: 01 MESA PARA MONITOR C/ OU ACIMA 48 CANAIS 24 AUXILIARES; 12 EQUALIZADOR GRÁFICOS ESTÉREOS 1/3/8 "Q" DBX, BSS, KLARK, OU SIMILAR. 08 CANAIS GATES DBX, BSS. 08 CANAIS DE COMPRESSOR DBX, BSS. 02 PROCESSADORES DE EFEITOS 24 BITS. 01 SIDE-FILL ESTÉREO DUPLO, ATIVO DE 3 OU 4 VIAS. 14 SPOTS MONITORES C/02 VIAS PASSIVAS C/ SENSIBILIDADE ACIMA DE 100DB W/M COM ALTO FALANTES DE 12. 01 SISTEMA DE AMPLIAÇÃO COMPATÍVEL COM OS MONITORES. 40 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ SM 58. 02 MICROFONES SEM FIO SM 58. 02 MICROFONES SEM FIO SM 58 (UHF E VHF). 01 KIT DE 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA ACÚSTICA COM OU ACIMA DE 03 MICROFONES COMPENSADORES (SM 57, SM 81, SM 56, SM 321 E 408). 01TAPE DECK DUPLO; 01 CD1 PLAYER; 1 MD; 14 DIRECT BOX, COM NO MÍNIMO 4 ATIVOS; 01 MULTCABO COM 48 VIAS COM NO MÍNIMO DE 65 METROS; 01 SISTEMA ESTÉREO PARA TECLADO. 01 BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, PEARL OU SIMILAR COM PELES NOVAS 01 SISTEMA DE AC TRIFÁSICO; COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SOLICITADO, COM TENSÃO DE 220 E 110 VOLTS, 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS. 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO PARA USO DOS OPERADORES DAS MESAS DE SOM. 01 KIT DE 12 MICROFONES ESPECIFICOS PARA PERCUSSÃO (SM 57, SM 81, SM 56, SM 87, SM 421 E 408). 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO. 01 KIT DE 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA ACÚSTICA COM OU ACIMA DE 03 MICROFONES COMPENSADORES (SM 57, SM 81, SM 56, SM 321 E 408), QUE ATENDA COM PERFEIÇÃO AO RIDER TECH DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS.	DIÁRIA	12	5.500,00	66.000,00
07.	PAREDÃO- PAREDÃO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA, TENDO O FUNCIONAMENTO DE DURAÇÃO DE 12 HORAS PODENDO FUNCIONAR EM MOVIMENTO, COM NO MINIMO 30 GRAVES, 100 MEDIOS, 60 TWITTER PROFISSIONAL E 60 CORNETAS PROFISSIONAL 02 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS MONITOR SIDE DUPLO KF, 04 CAIXAS DE RETORNO M400, CAIXA DE REJORNÓ PARA CONTRA BAIXO, GUITARRA, TECLADO, BATERIA E METAIS, CABOS E MICROFONES E PEDESTRAIS NECESSARIOS. (ILUMINAÇÃO 12 MUVING 5R, 12 PAR LED 5W, 8 PLACAS DE LED P5 1X1. 01 MAQUINA DE FUMAÇA) 01 GERADOR DE NO MINIMO 180 KVA	DIÁRIA	7	10.000,00	70.000,00
08.	PAINEL DE LED - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED. SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO PH7MM, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 2,00 X 4,00M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS.	DIÁRIA	10	3.000,00	30.000,00
09.	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO EM LONA 4X5M COM PROJETO (4000 LUMIS)	UND.	20	600,00	12.000,00
				VALOR TOTAL R\$	345.300,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



VENCEDOR DO LOTE V: GUIATELLI PUBLICIDADE V&EVENTOS EIRELI ME

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
01.	GERADOR - LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTÊNCIA DE 180KVA, SILENCIADO TRIFÁSICO, 380/220V, COM OPERADOR, ATERRAMENTO E ABASTECIMENTO.	DIÁRIA	40	1.280,00	51.200,00
VALOR TOTAL RS					51.200,00

VENCEDOR DO LOTE VI: J.L COSTA ESTEVAM ME

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
01.	LOCAÇÃO DE RADIOS- RADIOS COMUNICADORES TIPO TALKABOUT OUSIMILAR, MINIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO E MICROFONE, BATERIA RECARREGAVEL DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MINIMO DE 8 KM EM AREA ABERTA BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL.	DIÁRIA	200	31,00	6.200,00
VALOR TOTAL RS					6.200,00

VENCEDOR DO LOTE VII: J.L COSTA ESTEVAM ME

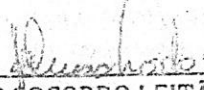
LOTE VIII


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
01.	ATRAÇÃO A - ATRAÇÃO LOCAL (RITMOS VARIADOS) - COMPOSTA DE, NO MINIMO, 08 INTEGRANTES, SENDO VOCALISTA (2), BATERISTA (1), PERCUSSÃO (1), TECLADO (1), GUITARRA (1), BAIXO (1), SANFONA (1), INCLUSO TRASLADOS, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR. (3 HORAS DE SHOW)	CACHE	24	2.850,00	68.400,00
02.	ATRAÇÃO B - ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL (RITMOS VARIADOS), CONTENDO NO MÍNIMO 16 INTEGRANTES VOCALISTA (1), BATERISTA (1), METAIS (3), PERCUSSÃO (1), DANÇARINOS (4), TECLADO (1), GUITARRA (1), BAIXO (1), SANFONA (1), HOLD (1), PRODUTOR (1), INCLUSO TRASLADOS, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR. (3 HORAS DE SHOW)	CACHE	13	15.000,00	195.000,00
03.	ATRAÇÃO C - ATRAÇÃO DE RENOME E CONHECIMENTO NO ÂMBITO NORTE/NORDESTE (RITMOS VARIADOS), COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 24 INTEGRANTES, SENDO VOCALISTA (2), BATERISTA (1), METAIS (3), PERCUSSÃO (3), DANÇARINOS (7), TECLADO (1), GUITARRA (1), BAIXO (1), SANFONA (1), HOLD (3), PRODUTOR (1), INCLUSO TRASLADOS, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR. (3 HORAS DE SHOW)	CACHE	5	45.000,00	225.000,00
VALOR TOTAL RS					488.400,00




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


VENCEDOR DO LOTE VII: J.L COSTA ESTEVAM ME

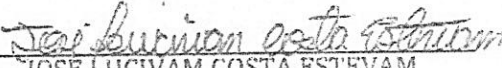

MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE

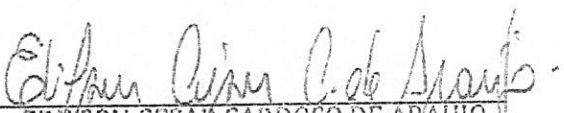

ALEX SANDRO SARAIVA
SECRETARIO DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATANTE


ANA CRISTINA GIRÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATANTE


JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATANTE


EDILSON SANTIAÇO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE


JOSÉ LUCIVAM COSTA ESTEVAM
J.L COSTA ESTEVAM - ME


EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME